



Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: AROLDO CEDRAZ

Recurso: 008.449/2015-5/R005
Recorrente: WILTON PINTO
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: AROLDO CEDRAZ

Recurso: 008.449/2015-5/R006
Recorrente: MARCIO LANDVOIGT
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: AROLDO CEDRAZ

Recurso: 008.449/2015-5/R007
Recorrente: JUAREZ GOMES DE MATOS BASTOS
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: AROLDO CEDRAZ

Recurso: 011.923/2015-6/R001
Recorrente: Grupo de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Amazônia
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: BRUNO DANTAS

Recurso: 017.124/2015-8/R001
Recorrente: Espólio de Arlindo Barbosa Neto
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: VITAL DO RÊGO

Recurso: 022.906/2015-0/R001
Recorrente: GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: BENJAMIN ZYMLER

Recurso: 035.786/2015-9/R001
Recorrente: ASSOCIACAO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: BENJAMIN ZYMLER

Recurso: 035.786/2015-9/R002
Recorrente: MIGUEL MARTIN GUTIERREZ FILHO
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: BENJAMIN ZYMLER

Recurso: 026.751/2016-0/R001
Recorrente: José Thomé Filho
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: AUGUSTO NARDES

Recurso: 006.854/2017-6/R001
Recorrente: José Garcia de Freitas
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: BRUNO DANTAS

Recurso: 013.463/2017-9/R001
Recorrente: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev
Motivo do sorteio: Pedido de reexame
Relator sorteado: BRUNO DANTAS

Recurso: 034.472/2017-7/R001
Recorrente: HELIO BAIS MARINS FILHO
Motivo do sorteio: Pedido de reexame
Relator sorteado: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Ata): COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I desta

Da Presidência:

Registrou, com pesar, o falecimento do Ministro emérito do TCU Luciano Brandão Alves de Souza, ocorrido no dia 12 de julho corrente, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Informou que foi declarado luto oficial por três dias em todas as unidades do Tribunal. Após a leitura da comunicação, o Presidente Raimundo Carreiro solicitou que os presentes à sessão guardassem um minuto de silêncio em memória do Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, o que foi observado. A presente comunicação, acompanhada da homenagem publicada no União será encaminhada à família do Ministro emérito. O Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado e o Ministro Benjamin Zymler usaram da palavra para manifestar pesar. O Ministro-Substituto Weder de Oliveira se manifestou, oralmente e por escrito (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata).

Distribuição de exemplares do Manual de Gestão de Riscos do TCU, aprovado pela Portaria-TCU nº 184/2018 e elaborado em consonância com as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos e com os demais normativos do Tribunal sobre o tema. O Ministro-Substituto Weder de Oliveira usou da palavra para elogiar a iniciativa e a qualidade da publicação.

Proposta de referendar a decisão do Ministro Augusto Nardes de dissolver o Grupo de Trabalho constituído para estudar a formação e o funcionamento de Comitê composto pelo Ministério Público Federal, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, Advocacia-Geral da União e Conselho Administrativo de Defesa Econômica, objetivando a viabilização de acordos de leniência. Aprovada.

Inclusão, no Plano Operacional da Selog, da ação de controle prevista no item 9.2 do Acórdão 1.108/2018-PL, de relatoria da Ministra Ana Arraes, sem a necessidade de substituições de trabalhos previamente definidos, consoante informado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, em cumprimento ao artigo 1º Portaria-TCU nº 548, de 19 dezembro de 2017.

Inclusão, no Plano Operacional da SecexSaúde, do acompanhamento das Novas Regras de Transferência Fundo a Fundo, proposto pelo Ministro Bruno Dantas na sessão de 16 de maio do corrente ano, consoante informado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, em cumprimento ao artigo 1º Portaria-TCU nº 548, de 19 dezembro de 2017.

Inclusão, no Plano Operacional da Sefti, da ação de controle proposta pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti na sessão de 16 de maio do corrente ano, consoante informado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, em cumprimento ao artigo 1º Portaria-TCU nº 548, de 19 dezembro de 2017.

Entre as fiscalizações iniciadas na última semana, destaque para o levantamento das ações conduzidas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, em prol da desburocratização dos serviços públicos prestados aos cidadãos, de relatoria do Ministro Vital do Rêgo.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Tribunal Pleno aprovou, por relação, os acórdãos de nºs 1594 a 1616.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

TC-013.391/2017-8 e TC-033.054/2010-0, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler;

TC-011.987/2005-0, cujo relator é o Ministro José Múcio Monteiro;

TC-004.263/2018-9, cujo relator é o Ministro Vital do Rêgo;

TC-030.322/2017-0, cujo relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti; e

TC-021.696/2013-6 e TC-031.770/2017-7, cujo relator é o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

PROCESSO TRANSFERIDO PARA A PAUTA DA SESSÃO RESERVADA

O processo TC-006.175/2013-9, cujo relator é o Ministro Vital do Rêgo, foi transferido para a pauta da sessão extraordinária reservada realizada nesta data.

PEDIDOS DE VISTA

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo TC-014.624/2014-1, que trata de auditoria com o objetivo de analisar os principais gargalos para liberação de carga containerizada na importação nos portos marítimos da região Sudeste, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro Benjamin Zymler. Na oportunidade, foi realizada sustentação oral pelo Dr. Cássio Lourenço Ribeiro em nome de Fernando Antônio Brito Fialho, Pedro Brito do Nascimento e Tiago Pereira Lima. O Ministro Walton Alencar Rodrigues e o Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado usaram da palavra para discutir a matéria. Já votaram a relatora e o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, que a acompanhou. O voto proferido pela relatora consta do Anexo III desta Ata.

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo TC-025.285/2017-3, que trata de consulta acerca da competência e da possibilidade de supressão, sem contrapartida financeira, de direitos conferidos à União por meio de ações de classe especial (golden shares) criadas quando da desestatização de companhias federais, cujo relator é o Ministro José Múcio Monteiro, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro Vital do Rêgo. Já votaram o relator e o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, que o acompanhou. O voto proferido pelo relator consta do Anexo III desta Ata.

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo TC-001.054/2018-0, que trata de representação, com pedido de cautelar suspensiva, sobre possíveis irregularidades em concorrência conjunta para a contratação de serviços de implantação de TV institucionais em prol do Sesc/RJ e do Senac/RJ, cujo relator é o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti. O Dr. Ubiratan Aguiar, representante legal do Sesc/RJ, após o relator apresentar uma breve síntese sobre o processo, postou-se ao lado da mesa dos trabalhos e, pela ordem, solicitou sustentação oral. O Presidente Raimundo Carreiro respondeu que a sustentação oral tem rito próprio (art. 168 do RITCU), mas, com a concordância do relator, concedeu-lhe a palavra para esclarecer questão de fato. Já votou o relator, o voto proferido consta do Anexo III desta Ata.

SUSTENTAÇÕES ORAIS

Na apreciação do processo TC-028.038/2009-5, que trata de recurso de revisão interposto por Tertuliano José Cavalcanti Lustosa contra decisão que julgou irregulares suas contas, condenando-o ao pagamento de débito e de multa, em razão de irregularidades na aplicação de recursos do SUS repassados ao Município de Corrente/PI, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler, o Dr. Rafael Lobato não compareceu para produzir sustentação oral em nome de Tertuliano José Cavalcanti Lustosa. Acórdão 1617.

Na apreciação do processo TC-014.624/2014-1, que trata de auditoria com o objetivo de analisar os principais gargalos para liberação de carga containerizada na importação nos portos marítimos da região Sudeste, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes, o Dr. Cássio Lourenço Ribeiro produziu sustentação oral em nome de Fernando Antônio Brito Fialho, Pedro Brito do Nascimento e Tiago Pereira Lima. A Presidência indeferiu, com base no caput do art. 168 do Regimento Interno, os pedidos de sustentação oral requeridos pelos Drs. Rafael Wallbach Schwind e Cláudio Renato do Canto Farág e pelo Sr. Murillo Correa Barbosa, em nome da Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres de Uso Público, da Associação Brasileira dos Centros Logísticos e Industriais e Aduaneiros e da Associação de Terminais Portuários Privados, respectivamente, tendo em vista que os requerentes não são partes nos autos. O processo foi objeto de pedido de vista formulado pelo Ministro Benjamin Zymler.

Na apreciação do processo TC-034.036/2011-3, que trata de auditoria realizada com o objetivo de verificar a regularidade da execução de convênios firmados entre a Confederação Brasileira de Ciclismo e o Ministério do Turismo para implantação de infraestrutura, preparação e organização dos Jogos Olímpicos de 2016, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes, o Dr. Fernando Silva Junior produziu sustentação oral em nome da Confederação Brasileira de Ciclismo e de José Luiz Vasconcellos, Marco Antônio Barbosa, Hudson Henrique de Oliveira e Lúcio Orlando Coser. Acórdão 1619.

Na apreciação do processo TC-011.884/2016-9, que trata de auditoria para avaliar a sustentabilidade, a eficácia e a vulnerabilidade dos processos de trabalho do Fundo de Financiamento da Educação - Fies nos anos de 2010 a 2015, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes, os Drs. Victor Minervino Quintiere, Otávio Ribeiro Lima Mazieiro e Carolina Scherer Bicca declinaram de produzir sustentação oral em nome de Aloizio Mercadante Oliva, Fernando Haddad e Miriam Aparecida Belchior, respectivamente. Acórdão 1643.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária, o Plenário examinou os processos listados a seguir e aprovou os seguintes acórdãos:

MINISTRO BENJAMIN ZYMLER

TC-028.038/2009-5 - Acórdão 1617

MINISTRO VITAL DO RÊGO

TC-005.484/2018-9 - Acórdão 1618

O Ministro Benjamin Zymler, o Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado, o Ministro Walton Alencar Rodrigues e o Presidente Raimundo Carreiro (art. 107 do RITCU) usaram da palavra para discutir a matéria.

MINISTRA ANA ARRAES

TC-034.036/2011-3 - Acórdão 1619

MINISTRO JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

TC-008.876/2018-5 - Acórdão 1620

TC-023.292/2018-0 - Acórdão 1621

MINISTRO BENJAMIN ZYMLER

TC-011.577/2018-5 - Acórdão 1623 - REFERENDO DE CAUTELAR

TC-011.817/2010-0 - Acórdão 1624

TC-013.396/2017-0 - Acórdão 1625

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 270 do Regimento Interno, o Tribunal deliberou primeiramente sobre a gravidade da infração, para, então, aplicar a sanção de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública. A proposta do relator foi aprovada por unanimidade.